LEI Nº 9.414, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Denomina “Bruno Oliveira Amaral” a Rua “Doze”, localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Bruno Oliveira Amaral” a Rua “Doze”, localizada no Residencial Alta Vista, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 20 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - KYW-938-Q08-WXR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Bruno Oliveira Amaral, carinhosamente conhecido por Brunão, era uma pessoa que transmitia confiança e simpatia. Honesto e amado por seus familiares, ele contagiava colegas de trabalho, amigos e vizinhança com sua presença alegre, equilibrada e sincera.

Sempre foi leal com todos ao seu redor e aos seus princípios.

Infelizmente, partiu deixando muita saudade em todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Sempre disposto a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, ele foi um exemplo de bom caráter e amor ao próximo.

Atendendo ao chamado do Criador, Brunão juntou-se a Ele ainda jovem, deixando saudade e boas lembranças nos corações enlutados. Certamente, Brunão está contagiando os anjos com sua simpatia e espírito de fraternidade.

Documento assinado digitalmente - KYW-938-Q08-WXR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/06/2024 às 13:37:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/06/2024 às 17:13:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 21/06/2024 às 16:09:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KYW **938** **Q08** **WXR**